ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE JURU – ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Base legal: Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de contratação de engenheiro civil, com registro ativo no CREA, para desenvolvimento de projetos de engenharia e fiscalização/execução de obras e serviços de engenharia no Município de Juru-PB, tendo em vista a ausência de profissional habilitado no quadro efetivo da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – responsável: José Marcelo Soares Vasco.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Formação em Engenharia Civil;
- Registro ativo no CREA;
- Experiência comprovada em projetos e fiscalização de obras públicas;
- Disponibilidade para atendimento nas dependências da Secretaria e em campo, conforme demanda.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa em sites especializados e consulta a contratações semelhantes firmadas por outros entes públicos, a fim de demonstrar a compatibilidade do valor estimado (R$ 6.000,00/mês) com os preços praticados no mercado para serviços de engenheiro civil de notória especialização.
Tratando-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual (assessoria e consultoria técnica em engenharia), a contratação se dá por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, III, "c"**, da Lei nº 14.133/2021, dispensando-se, portanto, procedimento licitatório competitivo, mas exigindo-se comprovação de:

- **Notória especialização** do profissional (art. 74, §3º), demonstrada por meio de currículo, registro no CREA, tempo de experiência, certificações, trabalhos anteriores e/ou publicações técnicas compatíveis com o objeto;
- **Singularidade do objeto**, considerando as especificidades técnicas exigidas para fiscalização e elaboração de projetos de engenharia no Município de Juru-PB.

Fonte de Pesquisa	**Valor Mensal Referência**
Contrato similar – Município A	R$ 5.800,00
Contrato similar – Município B	R$ 6.200,00
Painel de Preços/Referências online	R$ 6.000,00
Valor Médio Estimado	**R$ 6.000,00**

(Observação: substituir por pesquisa efetiva documentada, com prints/planilha anexos, para compor o processo formalmente.)

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Valor mensal: R$ 6.000,00
- Prazo: 12 meses
- **Valor total estimado: R$ 72.000,00**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, mediante contrato administrativo de prestação de serviços continuados, com pagamento mensal, conforme detalhamento no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica parcelamento, tendo em vista tratar-se de serviço técnico contínuo e indivisível, prestado por profissional único habilitado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir a regularidade técnica das obras e projetos municipais;
- Assegurar conformidade com normas técnicas e exigências do CREA;
- Reduzir riscos técnicos e jurídicos em obras públicas;
- Melhorar a qualidade e eficiência na execução de obras e serviços de engenharia.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Disponibilização de espaço físico, materiais e equipamentos básicos de escritório na Secretaria de Infraestrutura para o exercício das atividades do profissional contratado.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais diretos decorrentes da presente contratação, por se tratar de serviço técnico de engenharia sem geração de resíduos ou intervenção física direta no meio ambiente.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza técnica especializada do serviço, a notória especialização exigida do profissional, a singularidade do objeto e a compatibilidade dos valores pesquisados com o mercado, conclui-se pela **viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021**.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.130 – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- 2070 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura
- 3390.35.99 – Serviços de Consultoria
- 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. RESPONSÁVEIS

Juru-PB, 20 de agosto de 2026.

José Marcelo Soares Vasco
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Estefaneo Carlos Leite de Oliveira
Equipe Planejamento